



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 3933, de 2017

Indica ao Sr. Governador que determine aos órgãos competentes, a realização de estudos para elaboração e expedição de Decreto, para regulamentar as Leis 16.514/2017 e 16.475/2017

Autoria: **Deputada Márcia Lia**



RGL Nº 8422/2017



INDICAÇÃO Nº 3933, DE 2017

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador Geraldo Alckmin, que determine aos órgãos competentes, a realização de estudos para elaboração e expedição de Decreto para regulamentar as Leis 16.514/2017 e 16.475/2017 que dispõe sobre a regularização de posse em terras devolutas das regiões administrativas de registro, Itapeva e demais alienações de terras públicas estaduais. Ademais, em relação ao decreto da Lei 16.514/2017, solicitamos a realização de uma reunião na Secretaria de Justiça e da Defesa da Cidadania para apresentação dos termos técnicos do decreto representando assim os agricultores e este parlamento.

JUSTIFICATIVA

A Lei 16.514 de 1º de setembro de 2017 diz no seu artigo 1º § 2º que serão definidos em regulamento os procedimentos para implantação das políticas agrária e fundiária. Não há na referida lei prazo para a regulamentação, sendo assim fica a critério do governador definir quando será regulamentada. Ocorre que a falta de regulamentação traz insegurança jurídica para os pequenos proprietários ou possuidores e impedem o acesso a linhas de financiamento agrícola, principal política de promoção do desenvolvimento rural. Outras políticas públicas deixarão de serem acessadas com a não regulamentação desta lei.

Com relação à Lei 16.475 de 26 de junho de 2017 foi definido o prazo de 180 dias para a expedição do decreto que regulará o procedimento administrativo para as regularizações de posse.

Solicitamos a realização de uma reunião na Secretaria de Justiça e da Defesa da Cidadania para apresentação dos termos técnicos do decreto representando assim os agricultores e este parlamento.

Face o exposto contamos com a compreensão do Excelentíssimo Senhor Governador Geraldo Alckmin para que os objetivos ora vislumbrados sejam implantados. Contudo, esperamos contar com o apoio dos nobres deputados e deputadas para a aprovação da indicação.

Sala das Sessões, em 30/11/2017.

a) Márcia Lia